TERMO DE APURAÇÃO DE VOTOS DA CONSULTA FORMAL DO

TATUHY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 59.791.370/0001-37
("Fundo")

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2026, a **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar — Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP: 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora"), vem, informar as deliberações tomadas pelo processo de consulta formal ("Consulta Formal"), realizada nos termos do art. 76, §§ 5º e 6º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e do regulamento do Fundo, conforme segue:

CONSULTA FORMAL: encaminhada aos cotistas detentores da integralidade das cotas emitidas pelo Fundo em 25 de maio de 2026, por meio de mensagem eletrônica ("Cotistas"), com prazo final para recebimento de manifestações de voto o dia 05 (cinco) de junho de 2026.

ORDEM DO DIA:

1. A destituição da Gestora como prestadora de serviços de gestão de recursos da carteira do Fundo, com a consequente contratação da **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355 – 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-919, inscrita no CNPJ sob o nº 40.888.143/0001-04, devidamente autorizada a administrar carteiras de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021 ("Nova Gestora") para a prestação dos mesmos serviços;

2. A adequação do item 19.6.3 do Regulamento do Fundo, que trata do Risco de responsabilidade não limitada;

3. A exclusão do item 4.2.3 do Regulamento do Fundo;

4. A adequação dos itens 10.1, 10.2.1 e 10.6.1 do Regulamento do Fundo, para alterar o responsável por verificar o desenquadramento do Índice de Subordinação;

5. A adequação do Apêndice constante no Anexo IV do Regulamento do Fundo, para excluir o item 2;

DELIBERAÇÕES: findo o prazo de recebimento das manifestações de voto da Consulta

Formal, a Administradora registra que foram recebidas manifestações de Cotistas representando 100% (Cem inteiros por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo.

Considerando as manifestações de voto recebidas e os quóruns de deliberação previstos no regulamento do Fundo, a Administradora apurou que as matérias constantes da Ordem do Dia restaram **Aprovadas** pelos Cotistas.

Por oportuno, foi atualizada na versão final do regulamento a razão social da Administradora e o endereço de sua sede para: **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar — Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP: 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40.

que as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede pelo prazo previsto na regulamentação aplicável.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, segue devidamente assinado pela Administradora para todos os fins de direito.

São Paulo, 05 de junho de 2026

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

ANEXO I – REGULAMENTO CONSOLIDADO